PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

67

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.519, DE 27 DE MAIO DE 1.975

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR E TRITURADOR ROTATIVO, COM CAPACIDADE PARA 5.500 KG DE LIXO COMPACTADO.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 1 (um) caminhão equipado com coletor compactador e triturador rotativo, com capacidade para 5.500 (cinco mil e quinhentos) kg de lixo compactado.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta de verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - 9-9 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.3.9.2 - Automóveis, - auto-caminhões e outros - Para compra de um caminhão equipado com triturador, pulverizador e compactador de lixo doméstico, completo, com motores e painel de controle, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente